



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1282/2023-ANO VII

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA

27 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antônio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos
1º Secretário – Valdir Fischer
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Núbia Vitória Brito e Souza
Vereadora – Nair Oliveira Silva

PODER EXECUTIVO

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

Fundo Municipal de Saúde de Rio Negro - FMS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
RUA MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 11 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

300 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.300.000,00

1.300.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

1.300.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0031.2055 - Manutenção das Atividades do F.M.S.

14 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

19 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000.000,00

1.300.000,00**Total de Reduções ...:****1.300.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Negro - FMAS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 17 / 2023

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar Especial por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º – Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

246 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

160,80

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

247 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

20,49

181,29**Total Geral de Suplementações:****181,29**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2023.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 16 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.085 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0032.2066 - Manutenção do F.M.A.S

236 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.901,71

1.901,71

08.244.0064.2104 - Manutenção do PSE/CREAS/FNAS(BLOCO DE FINANCIAMENTO DO PSE DE MEDIA COMPLEXIDADE)

238 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.313,60

5.313,60

08.244.0040.2084 - Manutenção e Encargos com o CRAS/PAIF/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

240 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.627,20

10.627,20

08.244.0064.2113 - Manutenção do C.R.A.S/Equipe Volante/PBV III/FNAS (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA)

242 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.313,60

5.313,60

08.244.0032.2131 - Serviços de Conviv.e Fortalec. de Vínculos (SCFV)/FNAS - (BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL)

243 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 6.770,40

6.770,40

08.241.0062.2137 - Piso de Alta Complexidade I - FNAS/Casa Abrigo BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PSE ALTA COMPLEXIDADE

244 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 5.313,60

5.313,60

08.244.0064.2188 - PSB-PAGAMENTO EXTRAODINÁRIO AOS MUNICIPIOS DE CALAMIDADE-PORTARIA MC Nº 751/2022.

245 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 2.576,70

2.576,70

08.244.0032.2067 - Concessão de Benefícios Eventuais - FEAS

248 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 403,81

403,81

08.243.0032.2092 - Casa de Abrigo para Crianças e Adolescentes

249 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos 10,72

10,72

Total Geral de Suplementações:

38.231,34

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**Fundo Municipal de Investimento Social de Rio Negro - FMIS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 12 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, proveniente de superávit financeiro apurado do exercício de 2022, das fontes de recursos, nas dotações orçamentárias criadas para suprir despesas do exercício vigente, conforme Art. 11 da Lei Orçamentária nº 879/2022.

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

08.090 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0066.2110 - Concessão de Benefícios Eventuais

20 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

2899 - Outros Recursos Vinculados

3.789,97

3.789,97

Total Geral de Suplementações**3.789,97**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**Prefeitura Municipal de Rio Negro**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 8 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

13.392.0006.2017 - Manutenção das Atividades Culturais/Folclóricas

100 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

5.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

129 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

43.000,00

08.080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

08.244.0012.2026 - Manutenção das Atividades da Secretaria

159 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.500,00

1.500,00

09.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TURISMO

04.121.0067.2126 - Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

436 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

20.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

462 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1550 - Transferência do Salário-Educação

15.000,00

15.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

656 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

1501 - Outros Recursos não Vinculados

1.500,00

1.500,00

Total Geral de Suplementações ...:

86.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

69.500,00

69.500,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0074.2130 - Manutenção das Ações do QSE (Quota Salário Educação)

464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1550 - Transferência do Salário-Educação

15.000,00

15.000,00

02.020 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2177 - MANUTENÇÃO ADO - LC 176/2020 (ADO25)

607 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1501 - Outros Recursos não Vinculados

1.500,00

1.500,00

Total de Reduções ...:**86.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 9 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais

668 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

4.805,33

4.805,33

Total Geral de Suplementações ...:**4.805,33**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 10 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0011.1019 - Construção e Reforma de Estradas Vicinais	
669 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11,01
670 - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	166,87
	177,88

Total Geral de Suplementações ...: 177,88

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	177,88
	177,88

Total de Reduções ...: 177,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 1 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 13 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação para cobrir dotação que mostra com saldo insuficiente

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração	
32 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
	23.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria	
128 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
	70.000,00

15.451.0011.1020 - Construção e Reformas de Pontes	
340 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
	34.000,00

15.122.0011.2183 - Manutenção da Taxa de Lixo	
665 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1501 - Outros Recursos não Vinculados	30.000,00
	30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 157.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2141 - Manutenção da Secretaria de Administração

33 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

67.000,00

67.000,00

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.361.0005.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação

62 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

40.000,00

40.000,00

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

04.452.0011.2022 - Manutenção e Encargos com a Secretaria

130 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

50.000,00

Total de Reduções ...:**157.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito MunicipalESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 14 / 2023**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação para usar recursos do exercício anterior

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

04.040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.306.0005.2129 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

666 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

16.189,79

16.189,79

Total Geral de Suplementações ...:

16.189,79

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
MITSUO EZOE, 575, CENTRO, RIO NEGRO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Decreto Orçamentário nº 15 / 2023

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito suplementar proveniente de Operação de Crédito Lei Orçamentária 879/2022

O(a) Prefeito(a) Municipal de RIO NEGRO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 879 de 02/01/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO discriminadas abaixo:

07.070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.1064 - Pavimentação Asfáltica e Drenagens

671 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1754 - Recursos de Operações de Crédito

5.000.000,00

5.000.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

5.000.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

RIO NEGRO/MS, 9 de Fevereiro de 2023

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

